Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2026)0178

Acordo de Parceria no domínio da Pesca CE-República Democrática de São Tomé e Príncipe (2025-2029): Protocolo de Aplicação

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 20 de maio de 2026, referente ao projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União, do Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a Comunidade Europeia (2025-2029) (11609/2025 – C10-0246/2025 – 2025/0202(NLE))

(Aprovação)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o projeto de decisão do Conselho (11609/2025),

– Tendo em conta o projeto de Protocolo de aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a Comunidade Europeia (2025-2029) (11606/2025),

– Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C10-0246/2025),

– Tendo em conta a avaliação orçamental da Comissão dos Orçamentos,

– Tendo em conta o artigo 107.º, n.os 1 e 4, o artigo 117.º, n.º 7, e o artigo 58.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão do Desenvolvimento,

– Tendo em conta a recomendação da Comissão das Pescas (A10-0096/2026),

1. Aprova a celebração do protocolo;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e de São Tomé e Príncipe.